



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 066/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 – Lei nº 5.438, de 21 de dezembro de 2023, em razão do remanejamento de emendas parlamentares, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.24.1.13.392.0006.2141.33504100.51500000	10.000,00
1.24.1.13.392.0006.2141.44504100.51500000	50.000,00
TOTAL	60.000,00

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.10.4.08.605.0005.1007.33504100.51500000	60.000,00
TOTAL	60.000,00

Art. 3º Os remanejamentos, de que trata o art. 1º desta Lei, se referem às Emendas Parlamentares nº 43 e 45, que constam no Anexo da Lei nº 5.438/2023, as quais ficam alteradas conforme valores constantes no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. A Emenda Parlamentar nº 43 não sofreu alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de julho de 2024


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-